



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0719/18
PLCE Nº 003/18

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 30 /19 – CCJ

Altera o *caput* e inclui o § 3º no art. 101 da Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, disciplina o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Porto Alegre.

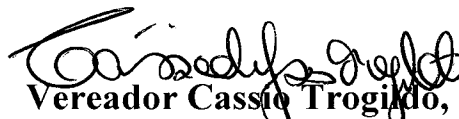
Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A presente proposição é com o intuito de adequar o fluxo financeiro do Tesouro Municipal, não vislumbro sob os aspectos legais nenhum óbice à tramitação da proposição em questão.

Fica notório que tal medida não terá prejuízos, tão pouco comprometerá a saúde do Fundo Previdenciário

Isso posto, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 19 de março de 2019.


Vereador Cassio Trogido,
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 2 - 4 - 19



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0719/18
PLCE N° 003/18
Fl. 2

PARECER N° 70 /19 – CCJ

Vereador Ricardo Gomes – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Adeli Sell

Vereador Mendes Ribeiro

Vereador Cláudio Janta

Vereador Reginaldo Pujol